



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.213, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica concedida aposentadoria proporcional ao servidor **BASÍLIO FERREIRA DA CUNHA**, no cargo de Pedreiro, a partir de 22 de novembro de 1996, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1122/96.

Artigo 2º. - Os proventos da inatividade do servidor obedecerão ao preceituado no artigo 177, parágrafo único da Lei Municipal nº. 649/91, de 03 de junho de 1991.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de novembro de 1996 - 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora do Departamento Jurídico